

# **AVERBAÇÃO**

## **ONCOLOGIA**

**Para averbação nesta área é necessário atender a pelo menos um dos requisitos listados abaixo:**

- Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) relacionado a farmácia oncológica, ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC ou por curso de especialização credenciada pelo CFF.
  
- Residência na área de oncologia;
  
- Experiência profissional na área de oncologia de, no mínimo, 3 anos realizada até 31/12/2020 comprovada através de:
  - Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho e declaração do serviço, com a devida descrição das atividades realizadas e do período de atuação.

**Regulamentação:** Resolução CFF nº 565/2012, 623/2016 e 640/2017